



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Bela Cruz

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021,  
DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a convocação de servidores e a abertura de processos licitatórios da Câmara Municipal de Bela Cruz.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa Legislativa – considerando a literalidade contida na Resolução Legislativa nº 02/2021, de 1º de março de 2021 – **DECRETA:**

**Art. 1º** - Cessa-se a suspensão prevista no art. 7º da Resolução Legislativa nº 02/2021, especificamente para atos administrativos necessários para a aquisição de produtos e serviços imprescindíveis para o regular funcionamento desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** - Como previsto no Parágrafo Único do art. 8º da Resolução Legislativa nº 02/2021, convoca-se os servidores que pertencem à Comissão Permanente de Licitação, assim como aqueles necessários para a abertura e tramitação dos procedimentos licitatórios.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bela Cruz, aos 22 de abril de 2021.

  
**CARLOS ALEXANDRE DE PAULO**  
Presidente da Câmara de Bela Cruz

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.